

VENDA DE BENS DO OBRIGADO

ABANDONO DE LAR — INEXISTÊNCIA DE FILHO - AGRESSÃO FÍSICA - CONVIVÊNCIA IMPOSSÍVEL - PENSÃO ALIMENTÍCIA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE (qualificação), residente e domiciliada na Rua nº, Bairro, nesta Capital, através de seu advogado, adiante assinado, incluso instrumento de mandato, atuante no Escritório, sito na Rua nº, nesta Capital, com fundamento no Código Civil, vem, perante Vossa Excelência, propor: SEPARAÇÃO JUDICIAL contra (qualificação), residente e domiciliado nesta Capital, em local ignorado pela requerente, podendo, entretanto, ser citado em seu endereço comercial, qual seja, no Clube, sito na Rua nº, em, pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir: O casal contraiu matrimônio em de de, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme fotocópia autenticada da certidão de casamento em anexo; Não tiveram filhos na constância do casamento; O casal não possui bens móveis e imóveis a partilhar. As crises conjugais desencadeadas entre o casal tiveram início logo no primeiro ano de casamento. O comportamento do requerido foi se alterando, tendo incorrido em agressões de ordem física e moral reiteradas vezes, tornando insuportável a vida em comum. Durante a união a requerente foi submetida a maus tratos e ameaças. Quando agredida pelo seu marido, buscava ajuda ou na casa de seus pais, ou na vizinha da casa da frente, que era a proprietária do imóvel locado pelo casal. presenciou, diversas vezes, as violências físicas e psicológicas que levavam a crises nervosas. Toda vez que a requerente saía para buscar auxílio ou conforto junto aos pais após as agressões sofridas, ao voltar, procurando a reconciliação e o entendimento com o marido, encontrava as portas da casa trancadas pelo mesmo, ficando desabrigada. Em outra ocasião, ao retornar para casa, a requerente soube pela vizinha da casa da frente,, que o requerido levava outra mulher para passar a noite na residência do casal. Esta mulher é a atual companheira do requerido. O réu apresentava um comportamento desequilibrado. Por um lado tinha um ciúme doentio da esposa, que o levou, certo dia, a esconder as roupas da autora embaixo da casa, as quais foram encontradas pela vizinha, meses depois, totalmente inutilizadas; também interferia nas relações de amizade, seja com vizinhas ou com amigas. Tanto foi assim, que impediu que a continuasse os estudos, após o casamento. Por outro lado o requerido difamava a esposa perante a vizinhança. O requerido entregou, para o pagamento de suas dívidas, bens móveis e presentes ganhos pelo casal quando da celebração do casamento, sem qualquer consentimento ou autorização da esposa. Diante da situação insuportável que ora se apresentava e depois de sofrer novamente agressões, a requerente foi obrigada a abandonar seu lar, no dia de de, indo morar provisoriamente com seus pais. O requerido, não se conformando com a separação, iniciou uma perseguição à requerente, provocando escândalos e causando constrangimentos a e a sua família. Certa ocasião chegou ao ponto de perturbá-la, interrompendo uma aula no colégio em que ela voltara a estudar. O réu também passou a ameaçar e difamar a autora, bem como sua família, de tal sorte que a requerente procurou o 7º Distrito Policial desta Capital, para registrar a ocorrência, de nº, conforme documento em anexo. Com base no exposto, requer-se a Vossa Excelência: a) a concessão do benefício da Justiça Gratuita, por ser a requerente pessoa declarada e comprovadamente pobre, em conformidade com o disposto no art. 5º, LXXIV da Constituição Federal, como atesta documento em anexo; b) a ouvida do representante do Ministério Público, para que atue no feito de acordo com o art. 82 do Código de Processo Civil; c) a citação do requerido em seu endereço comercial, no Clube, sito na Rua nº, em, em horário comercial, de acordo com o art. 230 do Código de Processo Civil; d) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial testemunhal, cujo rol encontra-se anexo; e) a

condenação do requerido ao pagamento mensal de pensão alimentícia, no valor equivalente a (....) salários mínimos vigente à época de cada prestação; f) que a requerente volte a assinar seu nome de solteira, ou seja,; g) que ao final seja julgado procedente o pedido, decretando a separação judicial do casal, condenando o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, com a conseqüente expedição d